

Livro n°.: 0201-E Folhas n°: 009 Protocolo: 00022320

ATA NOTARIAL

S A I B A M quantos esta ata notarial bastante virem que, **aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (03/04/2014)**, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, em Cartório, no dia 25/02/2014, em caráter emergencial, recebi a solicitação de lavratura de ata notarial feita pela empresa **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**, concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 4777, 6º andar, sala 1, Edifício Villa Lobos, inscrita no CNPJ sob n° 09.391.823/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado transcrito na ata da assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 23 de abril de 2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob n° 197.736/12-9, em 14 de maio de 2012, constituída em 23/01/2008, NIRE n° 35300352891, conforme certidão emitida em 06/01/2014, documentos arquivados nestas notas sob o n° 09/2014, sendo neste ato representada por seus procuradores **EDUARDO OGANDO CHAGAS**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° 2908042 SSP/BA, CPF/MF sob o n° 337.956.735-34, e **IVAN SILVEIRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade n° 81475809 SSP/SP, CPF/MF sob o n° 995.667.028-68, ambos com endereço profissional no canteiro de Obras da UHE Santo Antônio, margem esquerda, s/n°, Bloco 1, zona rural, Porto Velho, Rondônia; nomeados através da procuração lavrada nas notas do 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às págs. 391, do livro 2323, em 19 de abril de 2013, e certidão emitida 03/01/2014 devidamente arquivadas nestas notas; **com a finalidade de coletar informações acerca de residências, domicílios, benfeitorias, exercício de posse, ocupação e/ou atividade econômica por familiares e seus integrantes, entre outros elementos, em diversas propriedades localizadas na área urbana do Distrito de Jaci Paraná município de Porto Velho - RO.** Então, especialmente designada para a prática do presente ato,



em veículo da solicitante e acompanhado por seu preposto **FÁBIO LUÍS NOGUEIRA DE ALMEIDA**, geógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 154519273 SSP/SP, CPF/MF sob nº 052.708.698-37, às 10:43 horas do dia 28/02/2014, efetuei diligência até a Rua Generoso Ponce, esquina a Padre Peixoto, no Distrito de Jaci-Paraná, Município de Porto Velho, Rondônia, e constatei o seguinte: **I) INFORMAÇÕES PRELIMINARES** - Foi informado pela solicitante que a moradia adiante identificada está fora da cota de remanso de 75m prevista pela Agência Nacional de Água na Resolução nº 167, de 14/05/2012, como limite de segurança para Jaci-Paraná; que, porém, em virtude da cheias excepcionais ocorridas no Rio Jacy Paraná, resultando na alagação de ruas e casas próximas ao Rio Jacy, a empresa solicitante informou aos ocupantes que, por liberalidade, decidiu identificar e cadastrar as residências alagadas, dentre elas, a moradia visitada; **II) INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES DO OCUPANTE** - Que o Senhora **ELIZANGELA CLEEMAN KOAPECK LOPES**, brasileira, solteira, diarista, portadora da Cédula de Identidade nº 879573 SESEDEC/RO, CPF/MF sob nº 004.372.242-36, declarou ser residente na **Rua Padre Peixoto, nº 463, Bairro Velha Jaci**, cuja moradia estava sem acesso, por ocasião da enchente, adiante denominado como filha da proprietária, permitiu a visitação no imóvel, conforme localização acima, e declarou o seguinte: 1. Que a proprietária do imóvel é sua genitora a Senhora **Rosa Maria Lopes**, há 40 (quarenta) anos; 2. Que o imóvel é utilizado para fins de sua moradia; 3. Que não exerce atividade econômica no local; 4. Que residem no imóvel as seguintes pessoas:

NOME	SEXO	PARENTESCO	IDADE	PRESENÇA
Elizangela Cleeman Koapecck Lopes	F	Filha	29 anos	Sim
Amanda Cleeman Koapecck Lopes	F	Neta	9 anos	N

III) BENFEITORIAS E CULTURAS - Que no referido imóvel existem as seguintes benfeitorias: 01 casa construída em madeira; **IV) REGISTRO FOTOGRÁFICO** - Por ocasião da visita, o imóvel/benfeitoria não foi fotografado, devido ao acesso; **V) ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo, lavro a presente ata, para os efeitos do art. 364 do Código de Processo Civil Brasileiro e de



Livro n°.: 0201-E Folhas n°: 010 Protocolo: 00022320

acordo com a competência exclusiva que me confere a Lei n° 8.935, de 18/11/1994, em seus incisos III dos arts. 6° e 7°. Ao final, esta ata foi lida em voz alta, achada conforme e assinada pela solicitante, por mim, escrevente autorizada, que a tudo acompanhei, do que dou fé. Custas: R\$ 50,46, Emolumentos: R\$ 252,27, Selo: 1,62. Recibo n° 00007741-03/04/2014. Eu, JOISSE DA SILVA RABELO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a digitei e assino. Eu, ESCRIVENTE AUTORIZADA, subscrevi e assino.

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.
(p.p.) IVAN SILVEIRA

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.
(p.p.) EDUARDO OGANDO CHAGAS

JOISSE DA SILVA RABELO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo Digital de Fiscalização
A1AAV29710-B1F74
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Selo Digital de Fiscalização
A1AAV29711-B8082
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

